

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**

UNIDADE: TRE-BA

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS					
	COM VÍNCULO EFETIVO				VAGOS	TOTAL
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL	SEM VÍNCULO EFETIVO		
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	1	-	2
CJ-03	7	-	7	1	-	8
CJ-02	21	-	21	4	•	25
CJ-01	6	-	6	1	-	7
TOTAL CARGOS	35	-	35	7	-	42
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	269	-	269	-	ı	269
FC-05	9	-	9	-	-	9
FC-04	33	-	33	-	-	33
FC-03	6	-	6	-	-	6
FC-02	1	-	1	-	-	1
FC-01	229	-	229	-	12	241
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	547	-	547	-	12	559
TOTAL	582	-	582	7	12	601

Nota:

¹⁾ As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-1, criadas para as Zonas Eleitorais, bom como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.